



**COMARCA DE ITAPAJÉ  
SECRETARIA DA 1ª VARA  
CORRIGENDA**

No Diário de Justiça Eletrônico edição nº 2218, de 05 de setembro de 2019, que publicou a Portaria Nº 07/2019 da Comarca de Itapajé;

Onde se lê:

(...) Tornar público que se realizará no dia 05 de setembro de 2019, às 10:00 horas, na sala de audiências da 1ª Vara desta Comarca, o sorteio dos 25 (vinte e cinco) jurados, que terão que servir nas Sessões do Júri, designadas para o segundo semestre deste ano, que iniciarão em 01 de outubro de 2019;

Leia-se:

( ...) Tornar público que se realizará no dia 11 de setembro de 2019, às 10:00 horas, na sala de audiências da 1ª Vara desta Comarca, o sorteio dos 25 (vinte e cinco) jurados, que terão que servir nas Sessões do Júri, designadas para o segundo semestre deste ano, que iniciarão em 01 de outubro de 2019.

Itapajé, 09 de setembro de 2019.

**Juliana Porto Sales**  
Juíza de Direito Titular

**PORTARIA Nº 14/2019**

O Exmo. Sr. ROGACIANO BEZERRA LEITE NETO, MM. Juiz de Direito Titular da 2ª Vara da Comarca de Quixeramobim (CE), por nomeação legal, no uso de suas atribuições etc,

CONSIDERANDO as atribuições cometidas ao Juiz Diretor do Foro pelo art. 90 c/c art. 83, § único, ambos da Lei Estadual nº 12.342/1994;

CONSIDERANDO a necessidade de realização dos serviços de dedetização em todos os ambientes do Fórum dessa Comarca de Quixeramobim, que em data recente apresentou sinais de grande infestação por insetos conhecidos por cupins, que se alimentam de celulose, atacando papéis, livros, estruturas de madeira e materiais afins;

CONSIDERANDO o odor de toxidade dos venenos empregados para o controle da sobredita praga;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de zelar pela saúde dos servidores que desempenham suas funções junto ao poder judiciário local;

RESOLVE:

Art. 1º REDUZIR o expediente forense na Comarca de Quixeramobim-CE, no dia 10 de setembro de 2019, que funcionará no horário de 08:00h às 14:00h e no dia 11 de setembro de 2019, no horário de 12:00h às 18:00h, ficando eventuais prazos suspensos;

Art. 2º Determinar que se dê ampla publicidade a esta portaria, com a afixação de cópia no átrio do Fórum, envio ao setor de informática do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, para fins de publicação na página de avisos, disponível no site do aludido Tribunal;

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entra em vigor na data de hoje, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Juiz Titular da 2ª Vara da Comarca de Quixeramobim (CE), aos 06 (seis) dias do mês de setembro de 2019.

**ROGACIANO BEZERRA LEITE NETO**  
JUIZ DE DIREITO

## DEFENSORIA PÚBLICA

**PORTARIA Nº 2386/2019**

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Art. 12, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, tendo em vista a aprovação na seleção para estágio no serviço público, resolve autorizar a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na Comarca de Fortaleza na Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, a estagiária **Liz de Castro e Sá** que receberá a título de Bolsa Estágio o valor mensal de R\$ 875,09 (oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), pelo prazo de 01 (hum) ano, a partir de 30 de agosto de 2019.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 05 de setembro de 2019.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

**DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO – em exercício**

Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº 2388/2019**

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea “a”, § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o Art. 20, inciso “III”, do Decreto supracitado, o estagiário **Marcelo Lopes de Mello Filho**, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 30 de agosto de 2019.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 05 de setembro de 2019.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

**DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO – em exercício**

Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº 2390/2019**

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea “a”, § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o Art. 20, inciso “III”, do Decreto supracitado, o estagiário **Francisco Wellington da Silva Lopes**, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 31 de agosto de 2019.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 05 de setembro de 2019.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

**DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO – em exercício**

Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº 2387/2019**

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea “a”, § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o Art. 20, inciso “V”, do Decreto supracitado, o estagiário **Lucas de Oliveira Cavalcante**, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 01 de setembro de 2019.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 05 de setembro de 2019.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

**DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO – em exercício**

Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº 2389/2019**

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea “a”, § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o Art. 20, inciso “V”, do Decreto supracitado, a estagiária **Ana Carolina de Freitas Alves**, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 02 de setembro de 2019.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 04 de setembro de 2019.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

**DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO – em exercício**

Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº 2384/2019**

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Art. 12, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, tendo em vista a aprovação na seleção para estágio no serviço público, resolve autorizar a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na Comarca de Maranguape na Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, a estagiária **Marcella Cavalcante Bezerra** que receberá a título de Bolsa Estágio o valor mensal de R\$ 875,09 (oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), pelo prazo de 01 (hum) ano, a partir de 02 de setembro de 2019.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 05 de setembro de 2019.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

**DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO – em exercício**

Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº 2385/2019**

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Art. 12, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, tendo em vista a aprovação na seleção para estágio no serviço público, resolve autorizar a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na Comarca de Pacajus na Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, a estagiária **Ercília Alves de Brito Lima** que receberá a título de Bolsa Estágio o valor mensal de R\$ 875,09 (oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), pelo prazo de 01 (hum) ano, a partir de 02 de setembro de 2019.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 05 de setembro de 2019.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

**DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO – em exercício**

Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº 2383/2019**

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Art. 12, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, tendo em vista a aprovação na seleção para estágio no serviço público, resolve autorizar a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na comarca de Fortaleza na Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, os estagiários relacionados no anexo único desta Portaria, que receberão a título de Bolsa Estágio o valor mensal de R\$ 875,09 (oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), pelo prazo de 01 (hum) ano, a partir de 02 de setembro de 2019.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 05 de setembro de 2019.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

**DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO – em exercício**

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 2383/2019 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.**

N.º	NOME	COMARCA	ÁREA
01	PAULO JORGE OLIVEIRA MASCARENHAS	FORTALEZA	DIREITO
02	LÍVIA MARIA SABINO MOTA	FORTALEZA	DIREITO

**PORTARIA Nº 1780/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital GT nº 01/2019 - DPGE, de 18.01.2019 e Portaria nº 283/2019, de 04.02.2019;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **FRANCISCO FIRMO BARRETO DE ARAÚJO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.294-1-5, designado na Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no Juizado do Torcedor dia 13 de julho de 2019, às 17:00 horas, no jogo Fortaleza X Avaí, no Estádio Arena Castelão.

**Art. 2º** A ausência será autorizada **sem** a concessão de custeio de **diária e ajuda de custo**.

**Art. 3º** De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Fortaleza, 09 de julho de 2019.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 1937/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital GT nº 01/2019 - DPGE, de 18.01.2019 e Portaria nº 283/2019, de 04.02.2019;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **ALFREDO JORGE HOMSI NETO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº 301.050-1-X, Titular da 1ª Defensoria do Núcleo de Assistência ao Preso Provisório-NUAPP, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no Juizado do Torcedor dia 20 de julho de 2019, às 19:00 horas, no jogo Ceará X Sociedade Esportiva Palmeiras, no Estádio Arena Castelão.

**Art. 2º** A ausência será autorizada **sem** a concessão de custeio de **diária e ajuda de custo**.

**Art. 3º** De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Fortaleza, 19 de julho de 2019.

**Andréa Pereira Rebouças**

Coordenadora das Defensorias da Capital, em exercício.

**PORTARIA Nº 1995/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital GT nº 01/2019 - DPGE, de 18.01.2019 e Portaria nº 283/2019, de 04.02.2019;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **WEIMAR SALAZAR MONTORIL**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº 301.223-1-3, Titular da 5ª Defensoria Criminal da Comarca de Fortaleza, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no Juizado do Torcedor dia 28 de julho de 2019, às 19:00 horas, no jogo Fortaleza X Corinthians, no Estádio Arena Castelão.

**Art. 2º** A ausência será autorizada **sem** a concessão de custeio de **diária e ajuda de custo**.

**Art. 3º** De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Fortaleza, 26 de julho de 2019.

**Andréa Pereira Rebouças**

Coordenadora das Defensorias da Capital, em exercício

**PORTARIA Nº 2013/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital GT nº 01/2019 - DPGE, de 18.01.2019 e Portaria nº 283/2019, de 04.02.2019;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **RAFAEL PIAIA** Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.601-1-3, que atua na 1ª Defensoria da Comarca de Ubajara-CE, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no Juizado do Torcedor dia 03 de agosto de 2019, às 19:00 horas, no jogo Ceará X Fortaleza, no Estádio Arena Castelão.

**Art. 2º** A ausência será autorizada **sem** a concessão de custeio de **diária e ajuda de custo**.

**Art. 3º** De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Fortaleza, 29 de julho de 2019.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 2014/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital GT nº 01/2019 - DPGE, de 18.01.2019 e Portaria nº 283/2019, de 04.02.2019;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **JOSIEL GABRIEL DA ROCHA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.247-1-5, Titular da 5ª Defensoria dos Juizados Especiais, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no Juizado do Torcedor dia 03 de agosto de 2019, às 19:00 horas, no jogo Ceará Fortaleza, no Estádio Arena Castelão.

**Art. 2º** A ausência será autorizada **sem** a concessão de custeio de **diária e ajuda de custo**.

**Art. 3º** De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Fortaleza, 29 de julho de 2019.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 2094/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital GT nº 01/2019 - DPGE, de 18.01.2019 e Portaria nº 283/2019, de 04.02.2019;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **RAFAEL PIAIA** Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.601-1-3, que atua na 1ª Defensoria da Comarca de Ubajara-CE, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no Juizado do Torcedor dia 10 de agosto de 2019, às 17:00 horas, no jogo Ceará X Chapecoense, no Estádio Arena Castelão.

**Art. 2º** A ausência será autorizada **sem** a concessão de custeio de **diária e ajuda de custo**.

**Art. 3º** De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Fortaleza, 07 de agosto de 2019.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 2180/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital GT nº 01/2019 - DPGE, de 18.01.2019 e Portaria nº 283/2019, de 04.02.2019;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **BRUNO FIORI PALHANO MELO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.168-1-X, Titular da 1ª Defensoria do Idoso da Comarca de Fortaleza, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no Juizado do Torcedor dia 17 de agosto de 2019, às 17:00 horas, no jogo Fortaleza X Internacional, no Estádio Arena Castelão.

**Art. 2º** A ausência será autorizada **sem** a concessão de custeio de **diária e ajuda de custo**.

**Art. 3º** De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Fortaleza, 13 de agosto de 2019.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 2265/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital GT nº 01/2019 - DPGE, de 18.01.2019 e Portaria nº 283/2019, de 04.02.2019;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **WEIMAR SALAZAR MONTORIL**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº 301.223-1-3, Titular da 5ª Defensoria Criminal da Comarca de Fortaleza, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no Juizado do Torcedor dia 25 de agosto de 2019, às 19:00 horas, no jogo **Ceará Sporting Club x Clube de Regatas do Flamengo**, no Estádio Arena Castelão.

**Art. 2º** A ausência será autorizada **sem** a concessão de custeio de **diária e ajuda de custo**.

**Art. 3º** De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Fortaleza, 21 de agosto de 2019.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 2266/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital GT nº 01/2019 - DPGE, de 18.01.2019 e Portaria nº 283/2019, de 04.02.2019;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **ALFREDO JORGE HOMSI NETO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº 301.050-1-X, Titular da 1ª Defensoria do Núcleo de Assistência ao Preso Provisório-NUAPP, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no Juizado do Torcedor dia 25 de agosto de 2019, às 19:00 horas, no jogo **Ceará Sporting Club x Clube de Regatas do Flamengo**, no Estádio Arena Castelão.

**Art. 2º** A ausência será autorizada **sem** a concessão de custeio de **diária e ajuda de custo**.

**Art. 3º** De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Fortaleza, 21 de agosto de 2019.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 2332/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital GT nº 01/2019 - DPGE, de 18.01.2019 e Portaria nº 283/2019, de 04.02.2019;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **FRANCISCO FIRMO BARRETO DE ARAÚJO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.294-1-5, que atua na 6ª Defensoria do NUAPP da Comarca de Fortaleza, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no Juizado do Torcedor dia 01 de setembro de 2019, às 16:00 horas, no jogo **Fortaleza Esporte Clube x Goiás Esporte Clube**, no Estádio Arena Castelão.

**Art. 2º** A ausência será autorizada **sem** a concessão de custeio de **diária e ajuda de custo**.

**Art. 3º** De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Fortaleza, 28 de agosto de 2019.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 2397/2019**

CONSTITUI A COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DO CANDIDATO AO CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO GERAL, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 7º e art. 11, inciso XIII, da Resolução nº. 72, de 18 de janeiro de 2013 e art. 1º, § 1º, da Resolução nº. 12, de 29 de junho de 2005;

**CONSIDERANDO** a deliberação da 12ª Sessão Ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública Geral, realizada em 06 de setembro de 2019.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Constituir a Comissão Eleitoral para a eleição do candidato ao Cargo de Defensor Público Geral do Estado do Ceará para o Biênio 2019/2021, cujas atribuições estão previstas em normas legais.

**Art. 2º.** A Comissão Eleitoral será formada pelos Defensores Públicos, como **Membros efetivos**: Dra. Tânia Maria Freitas Mamede; Dra. Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra e Dra. Sandra Dond Ferreira. **Membros suplentes**: Dr. Carlos Alberto Pinheiro Marques; Dr. Carlos Rogério de Siqueira e Silva e Dra. Sílvia Helena de Carvalho; e como **Assessores da Comissão Eleitoral**, Dr. Samuel de Araújo Marques e Dr. Ricardo César Pires Batista.

**Art. 3º.** O presente ato normativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 10 de setembro de 2019.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2019**

**I - ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 48/2019 CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO E A EMPRESA ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA;

**II - CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 02.014.521/0001-23;

**III - ENDEREÇO:** Av. Pinto Bandeira, 1111, Luciano Cavalcante, CEP: 60.811-170, Fortaleza/CE;

**IV – CONTRATADA:** ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o Nº 60.656.774/0001-05;

**V – ENDEREÇO:** com sede na Av. Rudolf Dafferner, nº 867, Boa Vista, Sorocaba/SP, CEP 18.085-005;

**VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº. 47/2018 SRP e seus anexos, executado pela Universidade Federal do Pará - UFPA, Ata de Registro de Preços nº. 31/2019, os preceitos do direito público, na Lei nº 8.666/1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto;

**VII – OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de mobiliário, todos novos e de primeiro uso, de acordo com as especificações e quantitativos previstos na Ata de Registro de Preços nº. 031/2019, resultante do Pregão Eletrônico nº 047/2018 SRP e na proposta da CONTRATADA;

**VIII - VALOR GLOBAL:** R\$ 642.900,00 (seiscentos e quarenta e dois mil e novecentos reais);

**IX - DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993;

**X- FORO:** da Comarca de Fortaleza/Ce;

**XI - DATA:** 10 de setembro de 2019;

**XII-SIGNATÁRIOS:** Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Defensora Pública Geral do Estado e Ednaldo Xavier de Melo, representante legal da empresa ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.

**Petrus Henrique Gonçalves Freire**  
Assessor Jurídico

**PORTARIA Nº 2352/2019**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 42, da Lei Complementar Estadual nº 06, de 28 de abril de 1997 e da Resolução nº 61/2012,

**RESOLVE**

Classificar, no 2º Grau de Jurisdição, a vaga abaixo relacionada, tendo em vista que a última classificação na referida entrância ocorreu devido à promoção para a 12ª Defensoria Criminal do 2º Grau de Jurisdição, pelo critério de **MERECIMENTO**.

COMARCA	CRITÉRIO
6ª DEFENSORIA CRIMINAL DO 2º GRAU	ANTIGUIDADE

Fortaleza, 10 de setembro de 2019.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**  
Defensora Pública Geral  
DPGE-CE